



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS – FAPT
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESQ UNIRG/FAPT. nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC(2025)
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – PIVIC (2025)

Aprovado conforme Resolução nº 058/2024 – Conselho Acadêmico Superior CONSUP de 26 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA OS COORDENADORES DE PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS** pelo **EDITAL PROPESQ UNIRG/FAPT. nº 005/2024**, de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa, para 75 (setenta e cinco) vagas oriundas do **Acordo de Cooperação Técnica** instaurado no processo n. 2022/20301/000019, celebrado entre a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT** do **Governo do Estado do Tocantins** e a **Fundação UnirG**, para **ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE BOLSISTAS** para implementação das bolsas e **DOCUMENTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS** para regularização dos projetos junto à PROPESQ.

Classificação	Protocolo	Modalidade	Curso Vinculado ao Projeto	Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador (a)	Colaboradores	Bolsista	Voluntários
76	6	A	Engenharia Civil	Estudo e Implantação de Modelos de Tanques Sépticos para a Casa de Produção de Farinha da Associação Jandira	Camila Ribeiro Rodrigues	-	Israel de Souza Lima	-

1. Para implementação da bolsa, os acadêmicos indicados como **BOLSISTAS** deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a. RG e CPF digitalizados, legível, em formato PDF;
- b. Termo de Outorga da FAPT, devidamente preenchido e assinado digitalmente (assinatura pelo GOV.BR ou token), pelo bolsista e pelo coordenador do projeto de pesquisa, em formato PDF; (Anexo I)
- c. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e assinado digitalmente, em formato PDF; (Anexo II)
- d. Histórico Acadêmico atualizado;

1.1 No Termo de Outorga da FAPT, o bolsista deverá indicar os seus **dados bancários** para o recebimento do valor da bolsa. Poderá ser informada conta de qualquer instituição bancária. A conta deverá ser obrigatoriamente **conta corrente**, apta a receber depósitos, e **em nome do bolsista** (não serão aceitas contas em nome de terceiros).

2. Os acadêmicos indicados como **VOLUNTÁRIOS** dos projetos de pesquisa deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a. RG e CPF digitalizados, legível, em formato PDF;
- b. Termo de Compromisso do Voluntário, devidamente preenchido e assinado digitalmente, em formato PDF; (Anexo III)
- c. Histórico Acadêmico atualizado;

3. Todos os termos mencionados neste Edital estão publicados em anexo (Anexo I (Termo de Outorga FAPT), Anexo II (Termo de Compromisso do Bolsista) e Anexo III (Termo de Compromisso do Voluntário)).
4. **O coordenador do projeto deverá encaminhar a documentação do bolsista e do voluntário**, conforme descrito acima, em um único e-mail, para o endereço: propesq@unirg.edu.br, identificando o assunto do e-mail com a seguinte descrição: **Documentação Bolsista / Voluntário - Projeto Protocolo XX** (identificar o Projeto pelo número de protocolo constante na tabela abaixo);
5. **O prazo para envio da documentação será de 14/01/2025 à 15/01/2025.**

Gurupi, 14 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto nº 1.893, de 12 dezembro de 2024